



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI N.º 0173/2007

DATA: 18 – abril - 2007

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Altera o artigo 1º da Lei 107/2006.

A Câmara Municipal de ICARAÍMA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei 0107/2006, o qual passa a ter a seguinte redação: “ **Art. 1º** - Fica concedido a todos os servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública do Município de Icaraíma, abono mensal no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a partir de 01 de abril de 2007, até a data de 30 de setembro de 2007.”

Parágrafo Único: Vetado.

Art. 2º Permanecem inalteradas os demais artigos e condições da lei 0107/2006.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná aos 18 dias do mês de Abril de 2007.

ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

